



**CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2022 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA
BARRA-ES.**

Contrato nº 138/2022
Processos nº 5600/2022.
Pregão Presencial nº 16/2022

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra através da Prefeitura Municipal e de outro a empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.146.578/0001-13, com sede Avenida: Vitória, nº 655, Loja: 02, Bairro: Centro - Nova Venécia – ES CEP: 29.830-000, por seu representante legal, Sr. Adilson Bettin, inscrito no CPF nº 978.864.837-15 e no RG nº 864.157-ES ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 16/2022, Processo Administrativo nº 5600/2022**, aquisição por menor preço, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/06 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1 - Do Objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

3.1. O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 19.208,59 (Dezenove Mil Duzentos e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente bem como, transportes e todas as demais despesas porventura realizadas.



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

22.00.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.00.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0008.2.0068.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.

Recurso: 1.390.0010.0000

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2022** para **Registro de Preços**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

6.2 O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o presente contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 O CONTRATADO fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer momento, caso os serviços registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

6.4 O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2022**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Execução de Serviços.

6.5 O CONTRATADO efetuará execução dos serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.6 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os serviços que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a execução efetuada, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Efetuar com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades contratuais, legais e a averiguação mensal da entrega dos materiais;

7.1.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

7.1.3 Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela CONTRATADA;

7.1.4 Assegurar o livre acesso de empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;

7.1.5 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.



8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A fiscalização da execução da entrega dos gêneros alimentícios será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

8.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução da entrega.

8.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer materiais ou equipamentos, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

9.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complete, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

a) Multa de 1% (Um por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, pela não execução do serviço nos prazos estabelecidos ou retardamento na entrega do equipamento objeto da locação, podendo, ainda, o Fundo Municipal de Saúde rescindir o contrato e convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do serviço, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = Número de dias em atraso

b) Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de até 15% (Quinze por cento) do valor global do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pelo contratado no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

c) Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a PMCB pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 15.2.1. do Edital. A sanção de “declaração de inidoneidade” é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arroladas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra-ES, 23 de Setembro de 2022.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito
Contratante

SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ-MF sob o nº 01.146.578/0001-13
Contratado



Fiscal do Contrato: Lorenzo Lucas Fernandes da Costa Profeta
Matrícula: 12022

Telefone: 27 9.9509-4118

E-mail: semasadm92@gmail.com

Cargo/Função: Agente de Serviço Administrativos - **Secretaria de Assistência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
05	1.01.02.0010-8	DZ	Pommer		0,000	57,00	8,5700	488,49

OVOS
OVOS, dúzia, Tipo extra, íntegro, sem manchas ou sujidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica; tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoro e seco, em caixilhos ou divisórias celulares para 12 unidades, com certificação e prazo de validade mínimo de 12 (doze) dias a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.01.02.0029-9	KG	Hortfrut		0,000	220,00	4,3700	961,40

LARANJA
- Laranja in natura, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
13	1.01.02.0038-8	KG	Cofril		0,000	50,00	15,1000	755,00

APRESUNTADO
FATIAS DE APROXIMADAMENTE 45g POR PESSOAS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
17	1.01.02.0047-7	KG	Frimont		0,000	100,00	28,9400	2.894,00

MÚSCULO BOVINO
- Músculo bovino tipo congelado ou resfriado; - Cortes magros, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulados pelo órgão competente; - Produto inspecionado pelo SIF/DIPOA; - 1KG.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
18	1.01.02.0055-8	KG	Frisa		0,000	150,00	25,8700	3.880,50

COSTELA TRAZEIRA BOVINA
- Costela traseira, bovina tipo congelado ou resfriado; - Cortes magros, embalagem em sacos de polietileno, hermeticamente fechados, rotulados pelo órgão competente; - Produto inspecionado pelo SIF/DIPOA.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
23	1.01.02.0061-2	UND	Hortfruti		0,000	190,00	2,6600	505,40

ALFACE TIPO 1
In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
30	1.01.02.0106-6	KG	Hortifruti		0,000	90,00	3,0000	270,00

AIPIM
- Aipim, de primeira (boa qualidade); - Tamanho e coloração uniformes;- Isento de enfermidades material terroso e humidade externa anormal; - Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
32	1.01.02.0120-1	PT	Fruta Rica		0,000	50,00	6,0900	304,50

POLPA DE FRUTA - CAJU

- Polpa de fruta sobor caju; - 500 G; - Polpa de fruta, sabor caju, embalagem com 500g, produto próprio para consumo humano; - O processamento de polpa de fruta congelada inclui uma sequência de etapas que deve ser seguida a fim de se obterem produtos dentro dos padrões de segurança do alimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); - Cada etapa tem sua importância no processo como um todo e falhas, mesmo que aparentemente pequenas, podem levar ao comprometimento do produto final.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
33	1.01.02.0121-0	PT	Fruta Rica		0,000	50,00	6,0900	304,50

POLPA DE FRUTA - GOIABA / TIPO 1

- 500 G; - Polpa de fruta, sabor goiaba, embalagem com 500 g, produto próprio para consumo humano. - O processamento de polpa de frutas congelada inclui uma sequência de etapas que deve ser seguida a fim de se obterem produtos dentro dos padrões de segurança do alimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). - Cada etapa tem sua importância no processo como um todo e falhas, mesmo que aparentemente pequenas, podem levar ao comprometimento do produto final.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.01.02.0122-8	PT	Fruta Rica		0,000	50,00	6,0900	304,50

POLPA DE FRUTA - MANGA / TIPO 1

- 500G; - Polpa de fruta, sabor manga, embalagem com 500 g, produto próprio para consumo humano; - O processamento de polpa de frutas congelada inclui uma sequência de etapas que deve ser seguida a fim de se obterem produtos dentro dos padrões de segurança do alimento estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); - Cada etapa tem sua importância no processo como um todo e falhas, mesmo que aparentemente pequenas, podem levar ao comprometimento do produto final.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.01.02.0153-8	KG	Hortifruti		0,000	100,00	9,5900	959,00

VAGEM VERDE

VAGEM VERDE EXTRA In natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
46	1.01.02.0186-4	KG	Frimont		0,000	50,00	27,4500	1.372,50

CARNE BOVINADE 2º MÚSCULO MOÍDO

- Musculo, moido, congelado e acondicionado em pacote de 01 kilo; - Produto inspecionado pelo SIF/DIPOA; - cor, cheiro e sabor próprio, isenta de gorduras, material estranho e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
48	1.01.02.0222-4	KG	Hortifruti		0,000	90,00	5,0600	455,40

ACELGA

- Acelga in natura; - Com folhas, especial, compactas e fechadas, uniforme, fresca e sem mancha, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livre de terra nas folhas externas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
49	1.01.02.0255-0	UND	Hortifruti		0,000	90,00	5,7600	518,40

BRÓCOLIS

- Brócolis de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas; - Unidade de tamanho médio.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
50	1.01.02.0257-7	PT	Sudeste		0,000	50,00	10,4900	524,50

TAPIOCA GRANULADA

Tapioca granulada tipo farinha de tapioca, com valor nutricional de 105 kcal/30 gramas do produto e 26 gramas de carboidratos. Ingredientes: fécula de mandioca extrusada. Embalagem de 500 g, transparente, atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
53	1.01.02.0280-1	KG	Hortifruti		0,000	150,00	3,8700	580,50

REPOLHO BRANCO

Verde, novo, de primeira qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
55	1.01.02.0283-6	UND	Hortifruti		0,000	200,00	3,0700	614,00

CHEIRO VERDE

- Cheiro verde de primeira qualidade; - isento de partes pútridas; - maços de 400g cada.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
65	1.01.03.0035-8	KG	Hortifruti		0,000	120,00	18,5400	2.224,80

ALHO NACIONAL N° 6

- Alho in natura - cabeça inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
76	1.01.03.0173-7	PT	Saletos		0,000	100,00	4,5300	453,00

AÇAFRÃO - 10g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
79	1.01.03.0183-4	KG	Sepé		0,000	30,00	10,7400	322,20

ARROZ INTEGRAL

- Características técnicas: * Classe: + longo, fino, tipo I integral; - O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequado (empapamento); - Embalagem: * Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico; - Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
91	1.01.03.0217-2	UND	Hortifruti		0,000	80,00	2,8300	226,40

AGRIÃO

Agrião comum de primeira, maço com 05 (cinco) folhas, apresentando grau de evolução,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Licitação e Contratos

completo de tamanho, aroma e cor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Nível exportação.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
92	1.01.03.0219-9	UND	Hortifruti		0,000	80,00	3,6200	289,60

RUCULA

Rúcula comum de primeira, maço com 05 (cinco) folhas, apresentando grau de evolução, completo de tamanho, aroma e cor próprios. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Nível exportação.

Valor Total: R\$ 19.208,59 (Dezenove Mil Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).